

Lei nº 1033

"Dispõe sobre aquisição e doação de imóvel"

O povo do Município de Paulmuqui,
por seus representantes decrete, e eu, sanciono a se-
quente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
de D. Adilside Telit Wabauca e seu marido
Domingos Wabauca, prós e terrenos res-
pectivos, sito nesta cidade à sua da fun-
ções;

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado
a fazer doação do referido imóvel ao
Instituto de Inocultura "Dr. Dalvírio Wemer";

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas da aquisição,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial de (doze mil e
quinhentos cruzéis novos) R\$ 12.500,00;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulmuqui, 30 de julho de 1969

Antônio Davier
Prefeito Municipal

Maria Loureção Maciel Serra
Secretária